



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0275/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0275/1997 DE 08/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:11:37

00000014976-42



ELEMENTS:

DENOMINA PRAÇA AMIGOS DO O, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ITAPERABA E AS RUAS SANTA LUCIA FELIPPINI E MESTRAS PIAS FILIPPINI, NO BAIRRO DA FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C I O N S:

Lei 12.550/92

ARQUIVADO EM 19/02/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV DT. 5



Câmara Municipal de São Paulo

280
Folha n.º 1 de proc.
n.º 275 de 1997

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0275/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
08 ABR 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR. MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Praça Amigos do Ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, no bairro da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Amigos do Ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, situada no bairro da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1997.

CARLOS NEDER
Vereador - PT

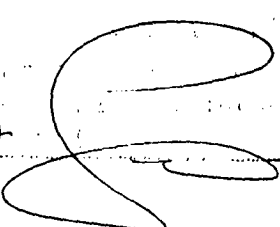
REVISÃO
08 ABR 1997
DT. 10-

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANCÃO
04 DEZ 1997
PRESIDENTE

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA A 2.a DISCUSSÃO
16 SET 1997
PRESIDENTE

CARTELA DE REGISTRO
SEGUNDA ENTREGA
cabo(s) sob n.º 2
n.º 3 110104 97

UULO
abri-
sob





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de	pro.
n.º	275	de	19 97

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo homenagear o grupo de moradores "Amigos do Ó". Criado em maio de 1996, por iniciativa de um grupo de moradores do bairro da Freguesia do Ó, tem desenvolvido diversas atividades em prol da comunidade deste bairro.

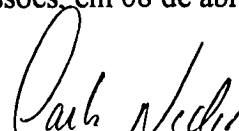
Dentre estas, destacam-se a realização de campanhas educativas de saúde pública, buscando a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e AIDS, com exposição de cartazes, distribuição de folhetos informativos e preservativos.

Outra iniciativa do grupo é a distribuição de poesias e desenhos aos moradores do bairro, visando que a amizade e a solidariedade se reforcem naquela região da cidade.

O grupo de moradores "Amigos do Ó" também criou um logotipo para o bairro e tem realizado campanhas de conscientização da comunidade para a preservação de praças e outros espaços públicos. Em janeiro último, distribuíram 4 mil folhetos educativos para conscientizar a comunidade do bairro a não destruir orelhões e não pichar muros e paredes.

Ao aprovar este projeto de lei, a Câmara Municipal prestará uma homenagem aos moradores da Freguesia do Ó.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1997.


CARLOS NEDER
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº275..... de 19..97.....10.....04.....97..... (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-04-97

MARA CAROLINA ROCHA FORTA
Ass. Sec. Municipal

A Com. de Const. e Justiça

10/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/97 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador Cunha H
para relatar:

Sob da Comissão de Constituição e Jus.
em _____ de _____ de 97
Abul
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 15 05 97

(a) M



Folha n.º 04 do proc.
N.º 275 de 19 97
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0275/97, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA AMIGOS DO ó) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0275/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/05/97

WALDIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em, 15/05/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

161 5 97

14/2/60

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

15/05/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

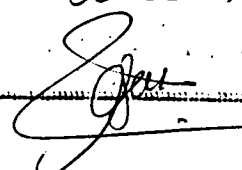
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/05/97


SORAIA LIMA PERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE em juntado — Nesta data
documento — a papel de informação
rubricado — sob folha 5 no. 705/077
Em 122105197





Folha n.º	05	do proc.
n.º	275	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0257/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 275/97 de autoria do Vereador Carlos Neder - que denomina Praça Amigos do ó, a praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, no bairro da Freguesia do ó, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 275/97 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

HAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	de proc.
n.º	275	97
O funcionário		

São Paulo, 15 de maio

de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **257**, de
15/05/97, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **275/97**, de autoria **do Ver. Carlos Ne-**
der.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 275/97 e do despacho da Comis-**
são de Constituição e Justiça de fl. 04.

RECEBI EM
19/05/97

ESMERALDA DO ESPRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

#077

do processo n.º

275

de 19

97

22.05.97

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/05/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/5/97 às 11:30 hs.

P

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 08 a 13

Em 24 07 97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de

JULHO

de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

133/97

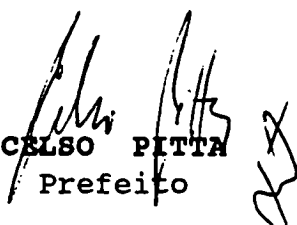
15 - DOCREC
15-0142/1997

Folha No.	08	do proc.
No.	275	de 19 97
O funcionário	M	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEO 3
22/07/98

My 190h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/07/98

MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

presentado na Comissão de
Constituição e Justiça
em 24/7/98 às 13:00hs.



Folha No.	89	do proc.
N.º	275	de 1997
O funcionário	MV	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 275/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0257/97, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 138/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	10	do proc.
No	275	de 19 97
O funcionario	m	

folha de informacao n.

do.....n.....em 30/04/97.(a).....

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .275/97 MEMO ATL : .748/97 CARLOS NEDER

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC AMIGOS DO O

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL EM CAUSA, CONSTA O PROCESSO 40.004.876.94.46, O QUAL SE EN
CONTRA EM S.G.M., DESDE 1/10/96.

Fis. 7 do processo
7900189/9701
ROSA MIRANDA

30/04/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Folha No	14	do proc
N.º	275	de 19 97
O funcionário	M	

Folha de informação n. P

d o fcc

n. 09007 891970 em 11/6/97a)

[Signature]
RODA MUNDADA
CASE 4

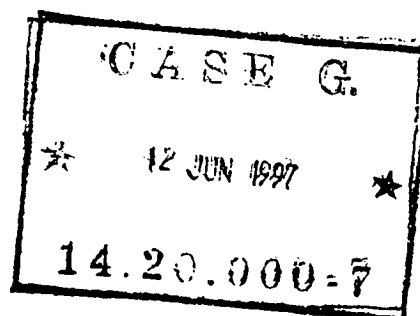
CASE-G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes, no memorando A.T.L 748/97, referente ao P.L.275/97, cuja cópia se encontra sob fls 7 do presente processo.

Em 11/06/97

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

[Signature]





Folha N.º 12 do proc.
N.º 275 de 19 97
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 1997 - 0.086.677 - 7

em 12/06/97 (a)
MARLENE R. RAMALHO G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 275/97.

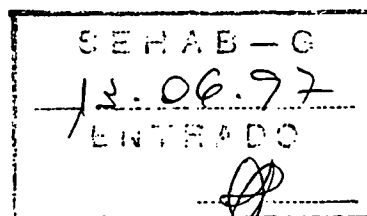
INFORMAÇÃO : 287/CASE-6/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/06/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



P/mjs

Volob



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.086.677-7

18/06/97

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 275/97

SGM - ATL

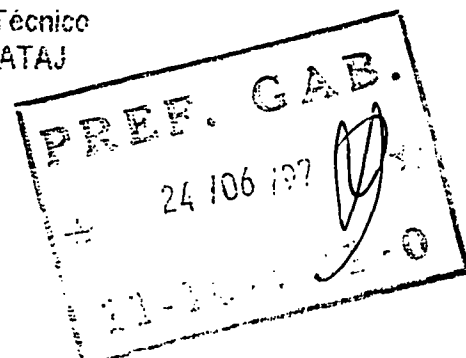
Senhor Assessora

Em atenção ao pedido de fis. 06, retornamos o
presente com as informações prestadas por CASE 4, em fis. 07.

18/06/97

SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



CADASTRO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

RECEBUE, Juntada em 14/08/94, data de 08/08/94, valor de 14,00

Valor de 14 / 08/08/94 21 14,00



16 - PAR
16-0726/1997

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, visa denominar PRAÇA AMIGOS DO Ó, o espaço público inominado, formado pela confluência da Avenida Itaberaba com as ruas Santa Lucia Felippini e Mestras Pias Filippini, na Freguesia do O.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/08/97

Folha No	14	do proc
Nº	275	de 1997
O funcionário	JZ	

Sabini Luti

[Signature]

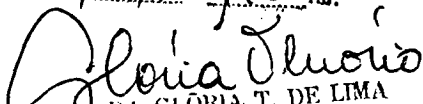
[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/08/97


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 08/08/97 às 1400 hs.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

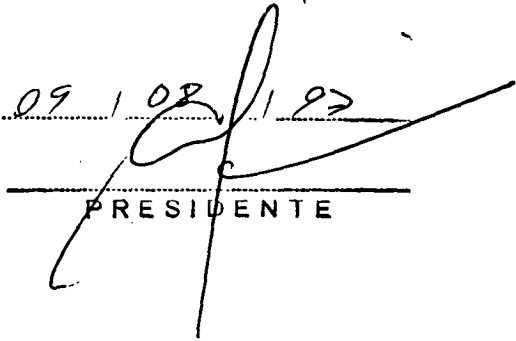
AO NOBRE VEREADOR Donizeti Pontes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

09/08/97


PRESIDENTE



16 - PAR
16-0795/1997

Folha n.º	15	do prec.
N.º	275	de 1997
C. Funcionário		

Municipal de São Paulo

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 275/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 275/97, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, denominar a praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Rua Santa Lúcia Fellipini e Mestras Pias Felippini, no bairro da Freguesia do Ó.

De acordo com o pretendido a referida praça passará a ser denominada Praça Amigos do Ó.

O autor argumenta em sua Justificativa que o objetivo da iniciativa é o de homenagear o grupo de moradores "Amigos do Ó", que tem desenvolvido diversas atividades em prol da comunidade do bairro e em especial campanhas de conscientização para a preservação de praças e outros espaços públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça antes de emitir seu parecer solicitou um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL nº 138/97 no qual informa que :

- a - o referido espaço foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94 sendo que não possui CADLOG;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos fornecidos são suficientes e sua denominação (Praça) esta correta;
- d - observou que para o local consta o processo 40.004.876.94,46.0 que se encontra em S.G.M., desde 01/10/96.

Com as informações obtidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela elaboração de um parecer pela legalidade.



Folha n°. 16 do proc.
N°. 275 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, entende por sua aprovação tendo em vista a utilidade como ponto de referência que as denominações trazem.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 13/08/97

Presidente

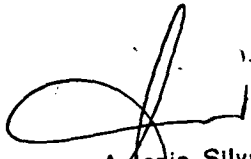
Relator

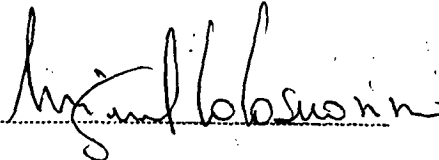
17 - RELCOM
17-3089/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/08/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

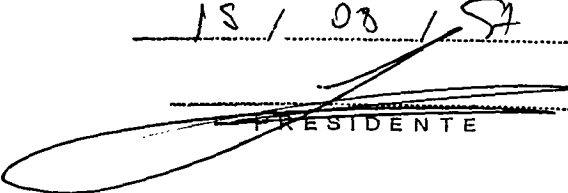
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/08/97 as 16:00 h.

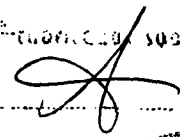

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 08 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de Registro desta data	PROT. Nº 10833
folhas de nº <u>12/419/97</u> a)	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0953/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 275/97

*Encomenda - sl.
di 10/05/97*

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Neder, a propositura em exame dispõe sobre a denominação de Praça Amigos do ó a logradouro público situado entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, na Freguesia do ó.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura, ao passo que a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

Os "Amigos do ó", como se autodenominaram, se constituíram como grupo organizado em maio de 1996, por iniciativa de moradores daquele bairro paulistano, com o objetivo de desenvolver atividades em prol daquela comunidade.

Assim, têm realizado e encampado campanhas educativas de saúde pública visando à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, expondo cartazes e distribuindo folhetos informativos e preservativos.

Buscam, ainda, reforçar a solidariedade e a amizade entre os moradores do bairro, além da conscientização da comunidade para a preservação de praças e outros logradouros públicos da região.

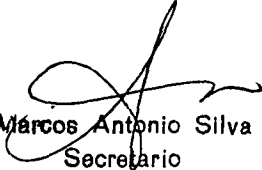
Pelo exposto, a propositura não - poderia deixar de contar com o aval desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, sendo favorável, portanto, o nosso parecer.

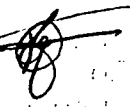
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/9/97.

Presidente

Relator

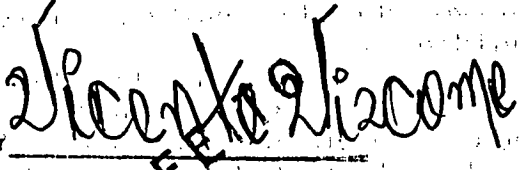
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/09/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebida na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/09/97 às 1000 h. 

1.º nome Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


SEM EFEITO
Presidente

À A.T.M. a pedido.
Em, 17/09/97 

Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do proc.
n.º 275 de 1997

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/97, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS NE DER.

A propositura visa denominar Praça Amigos do Ô a praça inominada, localizada entre a Av. Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, na Freguesia do Ô.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Projeto em análise, correndo as despesas decorrentes por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

É, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Dito Salim ✓

Vincente

Flonora

Ze' Indio

Ze' Eduardo

Galton

Natalício

Lidia

H. Pacheco

16 SET 1997

FOTOGRAFIA

Fu 25/9/97

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -4

19
276
97
CONT. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
21	4	L. Carlos	31ª E.	16.09.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

40. PL 275/97, do Vereador Carlos Neder ~~PR~~ (PT). De
nomina Praça Amigos do Ó a praça sem denominação localizada entre a
Av. Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippine e Mestras Pias Felippini,
na Freguesia do Ó. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorá
vel da maioria absoluta dos membros ~~XXXX~~ da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -4

Folha no 20 de 700.
n.º 275 de 13 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
21	5	Carlos L. XHE	313 E.	18.09.97	Pres.	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos. está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	21	do proc.
n.º	275	de 19 97
GRADOR / CONT. APARTE		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK
22	1	valéria	48ªE.	04.12.97				

PL 275/97, do Vereador Carlos Neder (PT). Denomi-
na Praça Amigos do Ó a praça sem denominação localizada entre a Av. Ita-
beraba e as Ruas Santa Lúcia Felippine e Mestras Pias Felippini, na Fre-
guesia do Ó. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável
da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	22	de proc.
n.º	275	de 1997
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZ.	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	2	valéria	48ªE.	04.12.97	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO	
				DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 23

do processo n.º 275

de 19

97.05.12.97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 12 / 97

15:30

LUÍZ ABELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

04 / 12 / 97

MARGARETE ALVES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

04 / 12 / 97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBIMOS DO SENHOR

RECEBIMOS DO SENHOR

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

24/28

Em 09/1/98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc
N.º	275	de 1997
O	funcionário	

São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0846/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 04 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 275/97, de autoria do Vereador Carlos Neder - denominando Praça Amigos do ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, no Bairro da Freguesia do ó, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEGG
OFICIO N.0846/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 15 de proc.
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997. Cópia extraída de fls. do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 275/97). Denomina Praça Amigos do ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, no Bairro da Freguesia do ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Amigos do ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, situada no Bairro da Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Eu, SOMIA LUCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 04 de dezembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro e Documentos MARGARETE NUNES DA SILVA Legistas, Substituto Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart; Carlos Neder.

Toninho Paiva

Milton Leite da Silva

Vicente Viscome



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.550 DE 08 DE JANUÁRIO DE 1998.

Denomina Praça Amigos do Ó,
a Praça sem denominação,
localizada entre a Avenida
Itaberaba e as Ruas Santa
Lúcia Felippini e Mestras
Pias Felippini, no Bairro da
Freguesia do Ó, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de
dezembro de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Amigos do Ó,
a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba
e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini,
situada no Bairro da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

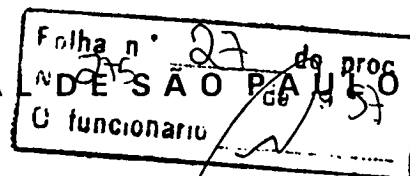
Câmara Municipal de São Paulo, 04 de
dezembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº **846** , de **12/12/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **275/97** , de autoria **do Ver. Carlos Neder.**

Anexo:

RECEBI EM:
22.12.197

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

de 19

(a)

LEI Nº 12.550, DE 8 DE JANEIRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 275/97, do Vereador Carlos Neder - PT)

Denomina Praça Amigos do Ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, no Bairro da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Amigos do Ó, a Praça sem denominação, localizada entre a Avenida Itaberaba e as Ruas Santa Lúcia Felippini e Mestras Pias Felippini, situada no Bairro da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 1998, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de janeiro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09/01/1998

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

A. T. M.
Em, 09/01/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

17/12/98

BRIEN GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	#28# fls.
Arquivado em	19-02-98
O Func.º	[Assinatura]
LINA ANGELICA MARIA GUMAURKAS Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)